



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º **11/2025** **PROPOSTA** N.º **82/2025/DEB/DAF/DICOMP/SECOMP**

Realizada em **07/05/2025** DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA ALUNOS DO 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023 E 2023/2024 – AJUSTE DIRETO N.º 132/2022/DAF/DICOMP/SECOMP**

No âmbito do procedimento para o “fornecimento de refeições escolares para alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário da rede pública do Concelho, para o ano letivo 2022/2023 e 2023/2024”, realizado através de Ajuste Direto n.º 132/2022/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos o Artigo 16.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o Artigo 27.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à entidade GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., pelo montante de 947.884,00 € (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, cujo Contrato foi outorgado em 18 de agosto de 2022.

Em 05 de fevereiro de 2025 foi solicitado, pela citada entidade, a liberação da caução no valor de 47.394,20 € (quarenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), conforme documento em anexo.

Foi, igualmente, solicitado ao serviço requisitante, o Departamento de Educação e Bibliotecas, que se pronunciasse sobre a liberação da referida caução, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 47.394,20 €, prestada através da Garantia Bancária n.º 00421051 de 04 de agosto de 2022, emitida pelo NOVO BANCO, S.A.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

Anexos:

Anexo 1 – Pedido e Autorização de Liberação de Caução

Anexo 2 – Caução

Anexo 3 - Contrato

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA